



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A
EMPRESA EDITORA FORUM LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: EDITORA FORUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.769.803/0001-92, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Senhora **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO**, residente e domiciliada Rua Joaquim Nabuco, 430, apto 201, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade n. 11.607.709 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.832.136-40, conforme contrato social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.002179/2020-83, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 23/12/2021 a 22/12/2022, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica resguardado o direito futuro da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato a ser processado em momento oportuno, conforme Cláusula Décima Quarta do contrato, que consta que os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas, ou seja, Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com a prorrogação, o valor total do contrato passa a ser R\$ 157.107,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e sete reais), conforme valores unitários abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Biblioteca Digital Fórum de Direito - 12 meses	01	109.733,00
02	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 9ª Série (2021/2022)	01	25.539,00
04	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 7ª Série (2023/2023)	01	21.835,00
Valor total (R\$)			157.107,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão à conta da Categoria Econômica 33.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades, do Programa/Atividade 0312800312HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 201NE000308, de 13/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Correa de Mello, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 14:02 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 14/12/2021, às 18:04 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0313132** e o código CRC **D450D0F0**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002179/2020-83

ID SEI nº: 0313132

vídeo e foto, locais de apresentação e quantidade de público (caso haja), material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e demais documentos que comprovem as atividades realizadas e resultados alcançados. Esse relatório deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: residences@villa-tijuca.com.

11.3.1 O não cumprimento das exigências constantes no item 11.3 implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes do Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

11.4 Os contemplados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e da Fundação Nacional de Artes, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição no site da Funarte (www.funarte.gov.br). Deverão incluir também a expressão: "Este projeto foi contemplado pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE por meio do Edital Bolsa Funarte e Aliança Francesa de Residências Artísticas em Artes Cênicas - Brasil / França - 2021.

11.4.1 No cumprimento das disposições constantes no item 11.4, deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente.

11.5 Cada projeto contemplado deverá realizar uma residência artística de, no mínimo, 30 (trinta) dias no Brasil e 30 (trinta) dias na França.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

12.2 A Funarte não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.), sendo estas de total responsabilidade dos contemplados.

12.3 O proponente será responsável pela realização do projeto e documentos encaminhados, não implicando sobre o seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funarte ou para a Aliança Francesa do Rio de Janeiro.

12.4 O contemplado que infringir as disposições do presente edital, após prévio direito de defesa, ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Federal, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial da União, dando publicidade às irregularidades constatadas.

12.5 O proponente selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.6 Na ocorrência de qualquer destes casos, obriga-se o contemplado a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.7 Os contemplados autorizam, desde já, à Funarte e a Aliança Francesa do Rio de Janeiro o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

12.8 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Funarte, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

12.9 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Funarte (www.funarte.gov.br) e no site da Aliança Francesa do Rio de Janeiro - Villa Tijuca (<https://villa-tijuca.com/>).

12.10 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

12.11 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico danca@funarte.gov.br ou residences@villa-tijuca.com.

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 28/2021 - UASG 403201

Extrato de Apostilamento nº 028/2021 ao Contrato nº 12/2018; Processo nº 01530.001578/2017-12, Contratante: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE; CNPJ Contratado: 78.533.312/0001-58; Contratado: Plansul Planejamento e Consultoria Eireli.; Objeto: Repactuação de preços do contrato de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2019; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Valores: De 01/01/2019 até 02/01/2019, o valor mensal de R\$302.233,38 (trezentos e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) e valor anual de R\$3.626.800,56 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalhos - CCTs para os postos de Porteiro de Locais de Diversão e Bilheteiro de Locais de Diversão de Belo Horizonte/MG e de Brasília/DF; De 03/01/2019 até 01/02/2019, o valor mensal de R\$302.395,06 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) e valor anual de R\$3.628.740,76 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), referente a reajuste do vale transporte para o estado de Minas Gerais, conforme decreto estadual; De 02/02/2019 até 19/02/2019, o valor mensal de R\$302.690,19 (trezentos e dois mil e seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) e valor anual de R\$3.632.282,32 (três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e dois centavos), referente a reajuste do vale transporte para o estado do Rio de Janeiro, conforme decreto estadual; De 20/02/2019 até 31/03/2019, o valor mensal de R\$302.883,83 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos) e valor anual de R\$3.634.605,95 (três milhões e seiscentos trinta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente a reajuste do vale transporte para o estado de São Paulo, conforme decreto estadual; De 01/04/2019 até 24/06/2019, o valor mensal de R\$ 304.010,59 (trezentos e quatro mil e dez reais e cinquenta e nove centavos) e valor anual de R\$3.648.127,07 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e sete centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalhos - CCTs para os postos de Porteiro de Locais de Diversão e Bilheteiro de Locais de Diversão do Rio de Janeiro/RJ; De 25/06/2019 até 30/09/2019, o valor mensal de R\$287.293,72 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e valor anual de R\$3.447.524,64 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a retirada dos itens não renováveis quando da primeira prorrogação; De 01/10/2019 até 31/12/2019, o valor mensal de R\$287.834,80 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e valor anual de R\$3.454.017,60 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalhos - CCTs para os postos de Porteiro de Locais de Diversão e Bilheteiro de Locais de Diversão de São Paulo/SP. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 038/2021, ao Termo de Fomento Nº 895838/2019. Administração Pública: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. OSC: PAIDEIA ASSOCIACAO CULTURAL, CNPJ nº 02520865000104. Lei 14.215/2021, art. 4º. Valor Total: 252.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2019 a 10/09/2023. Data de Assinatura: 10/12/2021. Assina: Pela FUNDACAO NACIONAL DE ARTES / TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES - Presidente da Funarte

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 04/2021.

Nº PROCESSO: 00217.100030/2020-31.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Ministério Público do Paraná - MP/PR, com sede na Rua Marechal Hermes, 820 - Bairro Juvevê - Curitiba-PR.

OBJETO: Disponibilização do aplicativo De Olho no Remédio!

RECURSOS: O presente acordo tem caráter não oneroso e não envolve transferência ou repasse de recursos financeiros e orçamentários entre os convenentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná - JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA e o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná - GILBERTO GIACOIA.

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2021

O pregoeiro da Controladoria-Geral da União (CGU) torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2021, homologado em favor da empresa UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO, CNPJ 08.970.787/0001-26, pelo valor global de R\$ 69.000,00, conforme processo administrativo nº 00190.106090/2021-94.

VINICIUS BORGES MIATELO
Pregoeiro

(SIDEAC - 16/12/2021) 370003-00001-2021NE000001

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1537/2019

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ANNA PAOLA NOVA GATTO LTDA. Objeto: alterar CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data de Assinatura: 11/11/2021. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL - Diretora Executiva e pelo Credenciado ANNA PAOLA NOVA GATTO - Representante legal. Processo nº 1.14.000.001821/2018-50.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 - UASG 200234

Nº Processo: 3017/2021-55. Objeto: Contratação da empresa The School of Life, para a realização da "Palestra Resiliência e Autocuidado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços técnicos enumerados de natureza singular, Declaração de Inexigibilidade em 15/12/2021. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES. Secretário de Administração. Ratificação em 15/12/2021. ALCIDES MARTINS. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 12.800,00. CNPJ CONTRATADA : 28.859.630/0001-35 THE SCHOOL OF LIFE ESCOLA DE FILOSOFIA LTDA.

(SIDEAC - 16/12/2021) 200234-20023-2021NE000023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 200234

Nº Processo: 1963/2021-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de minigeração de energia elétrica com módulos fotovoltaicos no edifício da Escola Superior do Ministério Público da União, situado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, quadra 603, lote 22 - Asa Sul - Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. L-2 Sul - Q. 603, Lote 22 - Sala 103, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200234-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI
Chefe de Clce e Pregoeira

(SIASGnet - 15/12/2021) 200234-00001-2021NE000023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: EDITORA FORUM LTDA (CNPJ 41.769.803/0001-92). Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 23/12/2021 até 22/12/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022. Valor Total: R\$ 157.107,00. Nota de empenho: 2021NE000308, datada de 13/12/2021. Programa de Trabalho: 0312800312HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.39.01 Processo: 2179/2020-83. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES, pela Contratante, MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Processo: 08191.052194/2021-73. Objeto: Aquisição da Solução de Vigilância Remota EdgeVis Live, composta por hardware e software. Valor total: R\$ 92.819,00 (noventa e dois mil e oitocentos e dezenove reais) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Autoridade Superior: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - Procuradora-Geral de Justiça do MP/DF, em 16/12/2021.

